

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO N° 415/2025

DE 28 DE NOVEMBRO 2025

"APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2025 - QUE ALTERA OS INCISOS I, II E III, DO ART. 74 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2023, QUE NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS QUE ATENDEM OS REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E TECNOLÓGICO, COM DADOS ESTRUTURANTES, PRAZOS, VEDAÇÕES, DENTRE OUTROS, QUE FACILITEM O FLUXO DE TRABALHO E O CUMPRIMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NO DECRETO N° 10.540/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a inclusa instrução Normativa - QUE ALTERA OS INCISOS I, II E III, DO ART. 74 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2023, QUE NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS QUE ATENDEM OS REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E TECNOLÓGICO, COM DADOS ESTRUTURANTES, PRAZOS, VEDAÇÕES, DENTRE OUTROS, QUE FACILITEM O FLUXO DE TRABALHO E O CUMPRIMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NO DECRETO N° 10.540/2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,  
28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>